



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

(PROJETO DE LEI Nº 128/24)

(VEREADOR ISAC FÉLIX – PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana do Carro Antigo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de outubro de 2024, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CCXIV - última semana de setembro:

.....

a Semana do Carro Antigo, a ser comemorada, anualmente, toda última semana do mês de setembro.” (NR)

Art. 2º A Semana do Carro Antigo será voltada à promoção de ações com o objetivo de:

I - valorizar os entusiastas de carros antigos;

II - incentivar e despertar o interesse dos carros antigos à população;

III - realizar ações sociais, proporcionando diversão às famílias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de outubro de 2024.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/okm